

Convocatória

Nos termos do Artigo Vinte, da Secção I, do Capítulo Quarto dos Estatutos da CERCINA convoco a **Assembleia-geral** para reunir **ordinariamente** no próximo dia **25 de Março de 2024**, segunda-feira, pelas **18:00 horas**, na sede da CERCINA, sita em Caminho Real, Alto Romão, Pederneira, Nazaré, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto um – Apresentação, Apreciação e Votação do Relatório de Atividades de 2023;
- Ponto dois – Apresentação, Apreciação e Votação do Relatório de Contas de 2023;
- Ponto três – Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Contas do ano 2023;
- Ponto quatro – Outros assuntos de interesse para a Instituição.

Notas:

- a) A assembleia-geral só poderá funcionar em **primeira convocatória** se estiverem presentes **mais de metade dos cooperadores**, no uso dos seus plenos direitos e em **segunda convocatória**, trinta minutos mais tarde com qualquer número de cooperadores, sendo as resoluções válidas depois de se ter em atenção ao prescrito no número dois do Artigo Vigésimo Terceiro, da Secção I, do Capítulo Quarto dos Estatutos da CERCINA.

Nazaré, 01 de Março de 2024

O Presidente da Assembleia-geral

(José Maria Trindade, Dr.)